ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 9 1 1

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e su Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) para o serviço de construção de uma parêde de proteção, na rua onde / fica o Mercado de Itapissuma.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 17 de maio de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonseca